



5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Concurso constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na realização de duas provas, uma de Conhecimentos Gerais e uma de Conhecimentos Específicos, para todos os cargos.

5.2. A prova de Conhecimento Geral abrangerá os conteúdos de Língua Portuguesa, Legislação, Informática e Raciocínio Lógico.

5.2.1. Esta prova terá o valor de 40 (quarenta) pontos e será constituída de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada questão, distribuídas conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Legislação	10	1,5	15
Informática	05	1,0	05
Raciocínio Lógico	05	1,0	05
TOTAL			40

5.3. A prova de Conhecimento Específico enfocará aspectos teóricos e teórico-práticos relativos ao respectivo cargo.

5.3.1. Esta prova terá o valor de 60 (sessenta) pontos e será constituída de 20 (vinte) questões, com peso 03 (três) cada uma e abordará aspectos relacionados ao cargo.

5.4. Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas (Conhecimento Geral e Conhecimento Específico).

5.5. O conteúdo programático constará no Anexo II do presente Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 07/11/2010, no horário de 14h às 18h, no local a ser informado no Comprovante de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato, conforme consta do item 4.5 deste Edital.

6.1.1. As provas serão realizadas exclusivamente na cidade de Porto Velho - Rondônia.

6.1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário das provas e do seu local de realização, definido no Comprovante de Inscrição.

6.1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta, Comprovante de Inscrição, comprovante de pagamento e documento de identificação utilizado no ato da inscrição.

6.1.6. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não apresentar documento de identificação na forma definida no subitem 4.4.5 do presente Edital.

6.2. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do Concurso.

6.3. Em hipótese alguma a prova será aplicada fora do local pré-determinado e/ou em horário diferente daquele constante do Edital.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário, não fará prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

6.5. As provas de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico terão duração total de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.

6.6. O candidato deverá transcrever as respostas para um cartão-resposta e assiná-lo. Este será o único documento válido para a correção eletrônica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

6.6.1. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma, nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

6.6.2. O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão resposta devidamente assinado e preenchido.

6.7. Os 3 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão entregar os respectivos cartões de resposta e retirar-se do local simultaneamente.

6.8. O não-comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso.

6.9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

6.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de pager, de beep, de controle remoto, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios digital, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, assim como qualquer tipo de arma, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

6.11. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

6.12. O candidato somente poderá retirar-se do recinto após 01 (uma) hora do início das provas.

6.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas a partir de 01 (uma) hora antes do término das provas.

6.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;

c) utilizar qualquer dos equipamentos citados no subitem 6.10 deste edital;

d) desrespeitar as orientações repassadas pela equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) deixar de observar as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público.

6.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala.

6.15. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

6.16. A legislação que entrar em vigor e a alteração em dispositivos legais e normativos após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

6.17. Caso haja necessidade de alterações de local, data ou horário das provas, por conveniência da UNIR, essas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concursos.unir.br> até a data limite de 03/11/2010.

7. DO RESULTADO DA PROVA E DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos da UNIR/Centro e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.concursos.unir.br>, até as 12h00 do dia seguinte à realização das provas.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos das provas objetivas disporá de 72 horas, a contar da divulgação dos gabaritos, no horário comercial, junto à Comissão de Concurso 2010, Sala da Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Av. Presidente Dutra nº 2.965, Bairro Centro, Porto Velho Rondônia, CEP 76.801-059. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.

7.3 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identificação original.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.5 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

7.6 O candidato deverá apresentar o recurso em via original.

7.7 Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8 Os candidatos que apresentarem argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos julgados em conjunto.

7.9 Não serão admitidos os recursos intempestivos e/ou inconsistentes.

7.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.11 O candidato, em seu recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

7.12. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser indeferido;

7.13. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concursos.unir.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.14. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Concurso será encaminhado pela Comissão ao Magnífico Reitor até o dia 03/12/2010, para homologação e publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o previsto na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.2 A classificação final, será elaborada na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos habilitados no concurso, observadas as demais normas pertinentes constantes deste edital e das instruções específicas.

8.3 Na hipótese de empate na nota final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

) o candidato com maior idade conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso);

b) obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos do cargo;

c) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

d) tiver maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8.3.1. Para efeito de classificação a que se refere o subitem 8.3, alíneas "a" e "d", será considerada a situação informada pelos candidatos no ato da inscrição.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público será de um ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme artigo 12 da Portaria 450/2002/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no D.O.U. de 07/11/2002.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1. A nomeação dos candidatos classificados fica condicionada à comprovação dos requisitos para investidura nos cargos especificados no subitem 3.1 deste Edital.

10.2. O candidato classificado no concurso será nomeado de acordo com a estrita ordem de classificação no limite do exato número de vagas oferecidas para cada cargo/campus no presente Edital.

10.3. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a Universidade procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas determinadas para cada cargo/campus neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação, conforme Portaria nº 450/2002-Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no D.O.U. de 07/11/2002.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo, prática de falsidade ideológica, procedimento disciplinar ou descortês para com os membros da Comissão, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes, durante a realização das provas e do processo do concurso, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão comprobatória de classificação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. A aprovação e classificação final no concurso geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação no limite do exato número de vagas determinada para cada cargo/campus no presente Edital. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei para investidura no cargo.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, etapas estabelecidas no Cronograma de Execução (Anexo III), referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.concursos.unir.br>.

11.6. Serão publicados no Diário Oficial da União, somente os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso para cada cargo/campus neste Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Concurso, se for o caso, ouvida a Procuradoria Geral Federal/UNIR.

11.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o contido no Edital;

11.10. A UNIR não arcará com despesas de deslocamento ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo, no local para o qual optou no ato da inscrição;

11.11. Após a nomeação, a posse e o exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997;

11.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA AMARAL